

**Ofício 038/20**

Limeira, 02 de abril de 2020.

À

**Prefeitura Municipal de Limeira**

Vossa Excelência

**Mário Botion**

Prefeito

**Ref. Coronavírus (COVID-19) – realização de Pregão Eletrônico e publicidade das compras emergenciais e por dispensa**

O Observatório Social do Brasil – Limeira, instituição não governamental, técnica, apartidária e sem fins lucrativos, na rotina do cumprimento de seus objetivos, com fundamento no artigo 5.º, XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, vem expor e sugerir o que adiante segue.

A adoção de medidas para contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) estão sendo adotadas por diversos órgãos e esferas governamentais nacionais e internacionais, buscando evitar a aglomeração de pessoas.

Considerando:

- Que as sessões públicas de licitação, principalmente àquelas realizadas na modalidade de Pregão Presencial, podem reunir considerável número de pessoas e que esse, por sua vez, é um dos principais fatores de disseminação do Coronavírus; sugerimos à Prefeitura Municipal de Limeira a adoção do Pregão Eletrônico como medida preventiva, evitando o contato das pessoas até que a pandemia seja amenizada e não traga mais riscos para a população e para os servidores públicos. Lembrando que há várias plataformas de Pregão Eletrônico gratuitas, sem custo para o erário.
- Que a prévia publicidade das compras governamentais emergenciais (**MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**) e por dispensa, contribuirá para a transparência, tecnicidade e apoio, possibilitando-nos colaborar com a administração pública na identificação de fornecedores, em especial locais ou da região para maior agilidade na entrega, bem como na precificação dos itens demandados, publicidade das compras da área da saúde e de obras, além das demais, desde que, na condição de emergenciais e por dispensa.

Certos da atenção e apoio de sempre, agradecemos!

Cordialmente,